

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.064/03
DE 23 DE JULHO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1571 DE 08/10/2003

Altera a redação da alínea "b", do § 4º do art. 3º do Decreto n.º 8264, de 16 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações, que "dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b", do § 4º do artigo 3º do Decreto nº 8264, de 16 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a redação abaixo:

" b) A Secretaria da Fazenda repassará, após a arrecadação, ao Fundo Municipal de Saúde, os recursos arrecadados de cada uma das fontes, em no mínimo duas parcelas quinzenais, de acordo com os recursos orçamentários consignados nos orçamentos anuais vigentes da Secretaria da Saúde, e em havendo constatações de excesso ou déficit no valor repassado, a compensação se dará no mês subsequente".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/Consultoria Legislativa

D 11.064

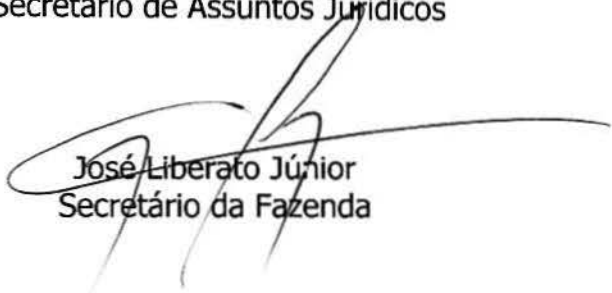
2



Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde

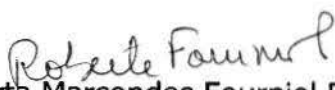


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos